



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais De-
creta, e eu Sanciono, a seguinte lei.

L E I nº 635

Que abre Crédito Especial para
regularizar documentação na Pre-
feitura.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$8.279,02 (oito
mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e dois centavos) pa-
ra efeito de regularização do saldo existente no Caixa da
Prefeitura, na forma assim compreendida:

- a) Administração de Vicente Cicarino, conforme documentação ex-
istente na Tesouraria Cr\$ 7.979,02
- b) Responsabilidade de Manoel Nascimento Filho, referente a em-
préstimo contraído na Caixa Econômica Federal Cr\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante -
do artigo anterior estão assegurados de conformidade com o
artigo 43 e itens da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964 e constantes do saldo demonstrado no Balanço e Balance-
tes Municipais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e
produzirá efeito a partir de 18 de julho do corrente ano. Re-
vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22-8-1975

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito